

Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Edifício Josué Gomes de Medeiros Rua Vicente Pereira, 115 – Centro CNPJ N° 10.873.032/0001-55

C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227

São Jose do Seridó/RN E-mail: <u>camaras js@hotmail.com</u>

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER N° 01/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Ementa: "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do município para o exercício 2022, e dá outras providências".

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: LEODÔNIO MEDEIROS DANTAS.

I - RELATÓRIO:

- 1. A proposição em tela dispõe sobre a análise ao **Projeto de Lei Ordinária n.º 05/2021**, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do município para o exercício 2022, e dá outras providências
- Inicialmente, a proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final que opinou FAVORAVELMENTE ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 05/2021, oriundo do Poder Executivo Municipal.
- 3. Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a Comissão de Finanças e Orçamentos, conforme preceitua o art. 58, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, para que opinasse acerca do Projeto de lei em comento.
- 4. Assim, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 05/2021**, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do município para o exercício 2022, e dá outras providências" encontra-se nesta Comissão de Finanças e Orçamento, em atendimento as Normas Regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria.
- É o breve relatório.

II – VOTO:



Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ COMISSÃO DE FINANCAS E ORCAMENTO

Edifício Josué Gomes de Medeiros Rua Vicente Pereira, 115 – Centro CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227

São Jose do Seridó/RN

E-mail: camarasjs@hotmail.com

6. A matéria disciplinada no presente Projeto de Lei é de competência desta Comissão, uma vez que nos moldes do art. 58, inciso III, do Regimento Interno, desta Câmara de Vereadores, a Comissão de Finanças e Orçamento opinará, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente aquelas que direta ou indiretamente, acarretam responsabilidades ao erário. Vejamos:

Art. 58. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quando for o caso de:

(...)

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente, acarretam responsabilidades ao erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal. (negritei)

7. Depreende-se dos autos, ainda, que a proposta segue os ditames exigidos pela Constituição Federal, especialmente no art. 165, § 2°, que determina o seguinte:

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

8. Ademais, esta Comissão verificou que, a proposta ora analisada, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, apresentando também legalidade dentro dos conceitos da realidade financeira do Município para o exercício 2022. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer Favorável ao Projeto de Lei n.º 05/2021.

III - CONCLUSÃO:



Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Edifício Josué Gomes de Medeiros Rua Vicente Pereira, 115 – Centro CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227

São Jose do Seridó/RN

E-mail: camarasjs@hotmail.com

9. Diante do exposto, não havendo óbices, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º 05/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do município para o exercício 2022, e dá outras providências".

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 24 de maio de 2021.

LEODONIO MEDEIROS DANTAS RELATOR

Pelas conclusões do Relator.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 2021.

JUSSIÊNE DANTAS PEREIRA PRESIDENTE

JOSENISANTOS DE MEDEIROS MEMBRO

APROVADO (A)

Por movimi úldiem 1º discussão

Na 15º Sessão mainánia Realizada

em data de 24 / 05 / 2021

Sala das Sessões 24 de 05 de 2021

Por maminidadem 2º discussão

Na 16º Sessão ordhánia Realizada

em data de 21 / 05 / 2021

Sala das Sessões 24 de 25 de 2021